



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

**Inclui o parágrafo único ao Art. 78 e altera o caput do art. 45 do Projeto de Lei 186/2022, na forma que especifica.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$”, nos seguintes termos.

**Art. 1º** É incluso o parágrafo único ao Art. 78 do Projeto de Lei 186/2022, com a seguinte redação:

Art. 78. [...]:

**Parágrafo único.** Nos casos de sobreposição concomitante às Áreas Estratégicas, tanto de Desenvolvimento Econômico (AEDE), quanto de Conservação (AEC), prevalecerá a regulamentação, delimitação e parâmetros urbanísticos da Área Estratégica de Conservação (AEC).

**Art. 2º** Altera o caput do art. 45 do Projeto de Lei 186/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 45. As Zonas Residenciais de Baixa Densidade (ZR) e Zonas Residenciais de Baixa Densidade e Recuperação de Mananciais 1 e 2 (ZRRM1 e ZRRM2) são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de regulamentar as áreas que constam tanto na Área Estratégica de Conservação (AEC) Serra dos Cocais, quanto nas Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE) 1 (Rod. Dom Pedro) e 3 (Rod. Dos Agricultores), de modo a estabelecer os parâmetros urbanísticos prevaletentes da AEC para estas áreas.

A alteração do caput do Art. 45 dá-se para adequação, em consonância com a legenda

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**

